LEI Nº 247/75

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial, destinado aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ivaiporã, autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã, não constantes do Orçamento em execução, a saber:

I - POR APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

01. - ÓRGÃO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Unidade: Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01. Subsídios dos Vereadores.....Cr$ 54.000,00

02.00 - Despesas Variáveis c/ Pessoal Civil

02. Subsídios Variáveis dos Vereadores.....Cr$ 54.000,00

TOTAL.....Cr$ 108.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar dos recursos disponíveis na forma do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a serem discriminados no Decreto de abertura.

-continua-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANA

Lei nº 247/75 -continuação- -Fls. 02-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e setenta e cinco.-

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

OTAVIANO PRUDENÇA NETO
Diretor da Fazenda

AF16091975